

TEXTO DE AUTORIA DO PROFESSOR DIÓGENES DA CUNHA LIMA TRATANDO DA HISTÓRIA DA RELAÇÃO DO TRABALHO DURANTE O PERÍODO COLONIAL BRASILEIRO.



“Na construção de nossa cidadania”

COLÔNIA

Direito do trabalho é arquitetura de cidadania

Rareava a ocupação, com cultura do açúcar e criação de gado na maior das Capitânicas hereditárias instituídas por Dom João III, o nosso Rio Grande. O trabalho era plantio, colheita e processamento da cana-de-açúcar. A economia colonial carecia de mão-de-obra. A forma de organização produtiva exigia trabalho escravo. As dificuldades para o objetivo econômico eram insuperadas.

Os colonos não tinham direito para importação dos negros de Angola ou da Guiné e procuravam reação dos índios, chamados “negros da terra” para escravizá-los através da “guerra justa”. O Brasil conheceu aqui o genocídio ameríndio no final do século XVII e começo do XVIII com a Confederação dos Cariris. Cariris, “os calados”, como os potiguares, “comedores de camarão”, tinham o sentimento da liberdade, caçavam, pescavam, não se prestavam a trabalho servil e acabavam por ser dizimados. Ao opor resistência ao colono, recusando-se a servi-lo, passivamente, negociava, fugia, buscava a extrema saída do suicídio.

Certamente, tal insubmissão indígena tenha fundamentos culturais.

A agricultura era Ofício de mulher. Função do homem era a caça, a pesca, as lutas constantes.

O mestiço, descendente indígena, bem se adaptava como vaqueiro.

A pecuária era extensiva, os campos indivisos, não limitados por cercas, o cavaleiro centaurizado era livre. O fazendeiro implantou um verdadeiro sistema de parceria. Havia relação harmônica: o vaqueiro era sócio minoritário e, quase sempre, compadre. Recebia as ordens do patrão, ganhava a subsistência e mais a média de um em cada cinco bezerros nascidos. Cariris (e tupis) ganharam status de aliados no Brasil holandês.

Diógenes da Cunha Lima

Foto: mapa das capitânicas hereditárias.

TEXTO DE AUTORIA DO PROFESSOR DIÓGENES DA CUNHA LIMA TRATANDO DA HISTÓRIA DA RELAÇÃO DO TRABALHO DURANTE O PERÍODO IMPERIAL BRASILEIRO.



“Na construção de nossa cidadania”

IMPÉRIO

Direito do trabalho é arquitetura de cidadania

Não divergiam muito da época colonial as condições do trabalho no reinado. Lei de 1831 declarou livres os escravos vindos de outros reinos e determinou a imposição de penas para o tráfico.

Todavia, a escravidão ilegal, a pirataria, o contrabando de homens da África continuaram. A determinação sócio-econômica do Brasil passava, necessariamente, pela infecta senzala. As relações de trabalho eras regidas sob a imposição da palmatória, algemas, em escravo amarrado no pelourinho, ironicamente chamado de pau-da-paciência, cortava a pele e a alma.

Nos meados do século XIX, havia cerca de 150 engenhos moentes nos vales do Ceará-Mirim, São Gonçalo do Amarante, São José de Mipibu, Goianinha e Canguaretama. Depois disso, começou a plantação do algodão, cultura de feição democrática.

A luta pela abolição da escravatura teve heróis e mártires. No nosso Estado, em São José de Mipibu, o escravo Miguel Rei comandou a rebelião e foi para o sacrifício. O Padre João Maria, santo canonizado pelo povo, liderou, com êxito, a sociedade libertadora do Rio Grande do Norte. Tanto que Natal foi a terceira capital do Brasil a livrar-se da escravatura. Quando a princesa imperial, em nome do rei, declarou a extinção, uma nossa cidade já havia tomado a iniciativa pioneira. Mossoró vem se tornando pólo construtivo das liberdades. Na transição para o trabalho livre.

Diógenes da Cunha Lima

Foto: Princesa Isabel

TEXTO DE AUTORIA DO PROFESSOR DIÓGENES DA CUNHA LIMA TRATANDO DA HISTÓRIA DA RELAÇÃO DO TRABALHO DURANTE O PERÍODO REPÚBLICA BRASILEIRO.



“Na construção de nossa cidade”

REPÚBLICA

Direito do trabalho é arquitetura de cidadania

A república é filha natural da extinção da escravidão. A transição para o trabalho assalariado foi penosa.

O século XX no Brasil deverá ser reconhecido como o período de formação do direito do trabalho. Este pioneirismo é também nosso: na alvorada do século, o Ministro da Justiça, o norte-riograndense Amaro Cavalcanti, enviou ao Congresso Nacional projeto de lei instituindo direitos da mulher e da infância. Anos seguintes, foram constituídas a Confederação Brasileira do Trabalho-CBT em 1912, criado o Departamento Nacional do Trabalho em 1918, o Conselho Nacional do Trabalho, Indústria e Comércio-MTIC em 1930.

No Rio Grande do Norte questão trabalhista era julgada pelo Tribunal Superior de Relação-TSR, funcionante a partir de 1891. Foi criada, em 1940, a primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Natal, sob jurisdição de Pernambuco e, depois, em 1985, do Tribunal Regional do Trabalho - TRT da Paraíba. Na construção da nossa cidadania, o sindicalismo é força propulsora. O poeta Ferreira Itajubá, muito antes de se pensar em CUT, CGT, precisamente a 26 de janeiro de 1907, pregou a reunião em “entidade única de todas as agremiações operárias do Brasil.” Em 19, o canguleiro Café Filho liderou greves em Natal. Nas ruas memórias políticas, registra, com ênfase, que a sua vida partiu do sindicato para chegar ao Catete. Sindicatos fortes, espalhados, a partir das Zonas Salineiras, integram aos trabalhadores potiguares (e à sociedade) a consciência dos seus direitos.

O Tribunal Regional do Trabalho - TRT do Rio Grande do Norte (21ª Região), instalado em 1992, vem aplicando admirável Justiça e é um dos grandes responsáveis pela construção de nossa cidadania.

Diógenes da Cunha Lima
Foto: Salinas do RN, Giovanni Sérgio.

CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRT DA 21ª REGIÃO.



Painel com fotos do início das obras do TRT da 21ª Região, em 05/10/1993, e da ocasião da assinatura do contrato para a construção, com o Desembargador José Rocha, os engenheiros José Nilson de Sá e Dirceu Holanda e o arquiteto Fabiano Perreira.





1 - Fachada do prédio onde funcionou, nos anos 60, a Junta de Conciliação e Julgamento de Natal, na rua Frei Miguelinho, na Ribeira.

2 - Construção do novo prédio-sede do TRT.

3 - Prédio-sede do TRT, concluído em 1998.

CORAL OFICIAL DO TRT "HABEAS CHORUS"



AUDIÊNCIA NA JCJ DE NATAL, EM 1974.

